Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.661, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 22.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), para pagamento de despesas diversas com a realização da I FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE BIRIGUI, no período compreendido entre 1º a 17 de outubro de 1.976.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes: Cr$

a) da anulação parcial da verba 3 -- RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS - Feira Agroindustrial - 1.3 / 3140 / 11623462 - Encargos Diversos, - do orçamento municipal vigente..... 19.000,00;

b) parte do saldo do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.566, de 12/02/1.976..... 3.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente